

BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Estudo Técnico Preliminar 35/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição dos itens de Material de Consumo de Vigilância Eletrônica e Comunicações é necessária para atender às necessidades de segurança e defesa da Guarnição de Aeronáutica de Santa Maria (GUARNAE-SM), sendo destinados as medidas de vigilância eletrônica, garantindo a segurança das instalações, realizada pelo Grupo de Segurança e Defesa (GSD), através da Célula de Contra Inteligência e Segurança Orgânica (CCISO).

2.2 A CCISO possui, aproximadamente, 400 câmeras instaladas e um projeto de expansão do número existente com início de execução previsto para 2025. A GUARNAE-SM, conta com o serviço diário de 24 horas de vigilância do Sistema CFTV onde atua diretamente com o monitoramento e serviço de pronta resposta.

2.3 Os quantitativos do Termo de Referência desta licitação foram estipulados conforme o consumo médio para manutenção do sistema de vigilância e comunicações já existentes bem como, sendo baseado na proposta de expansão necessária na GUARNAE-SM, prevista no Projeto de Implantação de Suporte Integrado de Segurança das Instalações (SISI), haja vista que esta Guarnição ainda não possui cobertura em toda a sua área patrimonial.

2.4 A aquisição destes materiais de consumo são fundamentais para o bom funcionamento da segurança e comunicações da GUARNAE-SM, permitindo a execução eficiente das atividades e contribuindo para o cumprimento da missão da Força Aérea Brasileira na região Sul.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GSD-SM	1T QOCON VET JOICE MAGALI BRUSTOLIN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens devem apresentar compatibilidade completa com o sistema já instalado na Base Aérea de Santa Maria, uma vez que uma incompatibilidade ou compatibilidade parcial pode impossibilitar a instalação dos componentes ou impedir a utilização de funcionalidades importantes para manutenção do sistema de segurança como um todo.

4.1 O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação feita pelo responsável do setor solicitante.

4.2 O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal; A entrega dos materiais será feita conforme descrito na nota de empenho de despesa emitida pela BASM.

4.3 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço a seguir indicado: **Base Aérea de Santa Maria - Grupo de Segurança e Defesa (GSD) - Rodovia RSC 287, km 232 - Santa Maria/RS CEP 97.105-910.**

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Observa-se que foi realizada a consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) em andamento, conforme previsto na legislação pertinente. No entanto, não foi encontrada nenhuma IRP que atenda às necessidades da contratação.

5.2 Além disso, após análise técnica da demanda e das características do objeto, conclui-se que não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. A vedação à adesão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Planejamento da contratação baseado na demanda específica do órgão gerenciador, com quantitativos estimados de forma precisa para atendimento exclusivo das necessidades internas, não havendo margem segura para ampliação sem comprometer o planejamento orçamentário e operacional.
2. Risco de comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, considerando que eventual ampliação significativa dos quantitativos poderá impactar prazos de entrega, logística e capacidade operacional do fornecedor.
3. Preservação da vantajosidade e do interesse público, evitando possível desabastecimento, atraso na execução contratual ou necessidade de reequilíbrios decorrentes de aumento inesperado da demanda.

5.3 O cenário de aquisições referente aos itens licitado nos remete a 02 (duas) opções de mercado. A primeira seria a contratação do serviço de segurança por empresa especializada para sua instalação, ampliação e operação e, a segunda seria a aquisição dos materiais necessários para a ampliação e manutenção do sistema já existente na BASM, com a instalação e operação sendo executada pelos militares da própria Guarnição.

5.3.1 Opção 01: Realizar a contratação de empresa especializada para instalação, ampliação e operação do sistema de Vigilância Eletrônica da BASM por meio de contrato constante com pagamento mensal/anual. Vantagens: empresa especializada realizará a instalação de maneira mais rápida e em caso de problemas decorrentes de má instalação a empresa ficaria responsabilizada em resolver o problema; Desvantagens: opção dispendiosa para a Administração, uma vez que incluem o preço da mão de obra da empresa especializada e desperdiçam a mão de obra já capacitada para esta atividade no Grupo de Segurança e Defesa, risco do valor ser ainda maior pois, caso a empresa contratada não opere com os mesmo equipamentos/softwarewares já instalados na BASM, poderia ser necessário reinstalar todo o sistema de vigilância e a exposição do sistema de monitoramento da BASM a terceiros.

5.3.2 Opção 02: Realizar a aquisição dos materiais necessários para a ampliação e manutenção do sistema de vigilância existente na BASM, com a instalação e operação sendo executada pelos militares do Grupo de Segurança e Defesa. Vantagens: utilização da mão de obra já capacitada para esta atividade no Grupo de Segurança e Defesa, tornando esta opção econômica vantajosa, bem como, existe uma enorme vantagem em relação à segurança da BASM ao não expor um sistema tão sensível ao conhecimento de terceiros; Desvantagens: situações adversas que possam ocasionar danos permanentes aos equipamentos, sem possibilidade de reparos e com necessidade de substituição por outros não previstos na ata.

5.4 Destaca-se que a segunda opção apresenta maior vantagens apresentadas pois possibilita o emprego técnico do efetivo da CCISO junto a instalação e manutenção dos equipamentos, garantindo a segurança das imagens geradas e dos materiais empregados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Adquirir os materiais e equipamentos necessários para a manutenção operacional da CCISO, através da aquisição dos itens necessários para que a operacionalidade do sistema de vigilância da BASM siga operando adequadamente e, possa vir a ser ampliado, conforme necessidades internas/externas. Vale ressaltar que a vigilância eletrônica está ativa 24h por dia para a garantir a segurança das instalações e equipamentos dentro da Guarnição e, que a mesma possui equipe técnica qualificada para a realização das manutenções e ampliações do sistema, proporcionando para uma melhor segurança da própria Guarnição de Santa Maria.

6.2 Foi realizado um levantamento junto aos setores da BASM e Apoiadas, a fim de estimar a demanda quantificada neste processo de aquisição, levando-se em consideração a necessidade de execução do Projeto SISI, definida pela NOSDE/PRO/220 de 15 de maio de 2020, do Comando de Preparo/ Comando da Aeronáutica/ Ministério da Defesa.

6.3 A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens de material de consumo. A aquisição através de processo licitatório próprio, é a opção mais vantajosa para a Administração, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, hipótese de utilização do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços prevista no inciso V, do artigo 3º do Decreto 11.462/23.

6.4 Os materiais deverão ser adquiridos com base nos parâmetros mínimos a serem estabelecidos discriminadamente nas descrições do Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Panorama atual: A Célula de Contra Inteligência e Segurança Orgânica (CCISO) possui aproximadamente 400 câmeras instaladas na Guarnição de Santa Maria e um projeto de expansão do número existente. A Guarnição de Santa Maria, conta com o serviço diário de 24 horas de vigilância do Sistema CFTV onde atua direto com o Serviço de Equipe de Reação (pronta resposta). Esta Organização Militar realiza o gerenciamento do Controle de Acesso da Guarnição de Aeronáutica de Santa Maria com três softwares (SIMS, CAV e BIGA), todavia estes já estão obsoletos e sem manutenção a mais de 10 anos. Esta guarnição também não possui barreiras físicas automatizadas para o controle de fluxo de pedestres e veículos. Os quantitativos do Termo de Referência desta licitação foram estipulados conforme a manutenção conforme a manutenção do ano de 2024 e, baseados nas necessidade para o ano de 2025/2026, que prevê futuras instalações, haja vista que a BASM ainda não possui cobertura total em sua área patrimonial. Existe demanda ainda não totalmente dimensionada do Sistema Integrado de Segurança de Instalações (SISI), cujo qual objetiva a substituição da utilização de militares em vários pontos em favor de câmeras e outros sensores eletrônicos, com vistas a um aumento da segurança alinhado ao preceito de economicidade e aos projetos de redução de efetivo.

7.2 Itens 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 37 e 38: Item 1 - 40 un, item 2 - 30 un, item 4 - 450 un, item 5 - 300 un, item 7 - 250 un, item 9 e 10 - 400 un, item 11 - 1000 un, item 12 e 13 - 450 un, item 14 - 400un, item 15 - 100 un, item 19 - 10 un, item 21 - 50 un, item 22 - 35 un, item 23 - 400 un, item 24 e 25 - 150 un, item 26 - 100 un, item 27 - 50 un, item 29 - 300, item 33 - 08 un, item 34 - 10 un, item 37 - 10 un, item 38 - 50 un. Devido ao aumento na quantidade de câmeras instaladas na BASM (183 em 2023 para 415 em 2025) houve a necessidade de aumento nos itens empregados na manutenção destes equipamentos.

7.3 Item 3 material destinado a reposição de baterias de nobreaks e para alimentação de centrais eletrônicas (Atualmente estão previstas a instalação de 8 Centrais de Alarme e estão instalados 12 Nobreaks nos Sistemas de Vigilância Eletrônica da BASM, cada central ocupa 1 bateria e cada Nobreak ocupa de 2 a 4 baterias).

7.4 Itens 18, 20, 28 , 30, 31, 32, 35 e 36: estes itens são os materiais básicos para instalação, manutenção e reparos dos equipamentos já instalados na BASM e suas ampliações, suas quantidades foram baseadas no consumo histórico do ano passado, as quantidades necessárias de cada item são: item 18 - 35 un, item 20 - 6 un. O item 28 e 35 são os suportes para TV, sendo necessário 25 un do item 28, item 30 - 03 un, item 31 - 03 un, item 32 - 03 un, do item 35, 12 un, do item 36 - 30 un.

7.5 Item 75 - 30 un. Material utilizado para manter o sistema de vigilância energizado mesmo com as eventuais quedas de energia, saliento que com aproximadamente 400 câmeras instaladas, temos a necessidade de adquirir essa quantidade para manter nosso sistema funcional mesmo com as quedas de energia.

7.6 Itens 6, 8, 39, 40, 68, 69, 76 e 77: os cabos e conectores são extremamente importantes para a ligação dos equipamentos, sendo suas metragens baseadas nas distâncias necessárias para as ligações serem realizadas, necessários para atender a manutenção do sistema já existente como Área Operacional, Paiol, Grupo Logístico, Esquadrão de Material Bélico, 1o/12o Grupo de Aviação (Gav), 1o/10o Gav, 3o/10o Gav, 5o/8o Gav, Seção Contraincêndio, Complexo Desportivo I ,Portão das Armas(Guarda), Portão da Vila A, Seção de Polícia Montada (SçPM) e o próprio Grupo de Segurança e Defesa, além de futuras instalações na área do Hotel de Trânsito dos Sargentos e Oficiais e auditório da BASM; faz-se necessário: item 6 - 3000 mts; item 8 - 20 caixas com 300 mts. dos item 39 e 40, cabos HDMI, faz-se necessários 10 e 8 un de cada um dos itens, item 68 - 05 un, item 69 - 1.300 un, item 76 - 15 rolos de 100 mts, item 77 - 10 rolos de 100 mts.

7.7 Itens 16 - 03 unidades e 17 - 05 unidades. Material utilizado para realizar teste no sistema e no cabeamento do sistema de monitoramento. As quantidades visam atender a eventuais reparos nas diversas ilhas de monitoramento presentes na BASM.

7.8 Itens 41, 42, 43, 54, 55, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79 e 80: são itens para instalação das centrais de alarme e vigilâncias e dos controladores de acesso, as quais serão implementadas nas áreas do Paiol e nos Esquadrões Aéreos, sendo necessário: item 41 - 12 un, item 42 - 25 un, item 43 - 15 un, item 54 - 25un, item 55 (cartões RFID)- 3.700 un, item 70 - 25 un, item 71 e 72 - 10 un cada, item 73 - 15 un, item 74 - 25 un, item 78 - 20 un, item 79 - 15 un, item 80 - 25 un.

7.9 Itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53: Itens de 44 ao 48 - 50 un, item 49 - 25 un, item 50, 51 - 30 un, 52 - 15 un e 53 - 50 un. Material empregado nas instalações de sistemas de detecção de intrusão, que, atualmente estão previstos para ser instalados na área do material bélico, paiol, esquadrões aéreos e salas de acesso restrito, sendo necessário a instalação de em torno de 5 itens por projeto e mais a quantidade prevista para manutenção.

7.10 Itens 56, 57 e 89: As quantidades visam garantir o emprego do uso de aeronave não tripulada nas ações de segurança das instalações. As quantidades estabelecidas para todos os itens foram de 15 baterias (item 56) e de 05 aeronaves (item 57 e 89) levando em consideração o emprego destas em todo o perímetro da BASM.

7.11 Itens 58, 59, 60, 61 e 62: Item 58 e 59 - 50 un, item 60 - 50 un, item 61 - 80 un, item 62 - 40 un . O material será empregado para implementação e manutenção dos sistemas de segurança eletrônica da BASM. Conforme histórico, a ARP 38/2022 foram registradas 340 câmeras no total e 258 foram empenhadas, na ARP 90017/2024 foram registradas 230 câmeras no total e 230 foram empenhadas, sendo que destas ultimas 94 necessitaram ser distribuídas por solicitação do COMPREP, em caráter emergencial, gerando uma demanda reprimida no quantitativo de material a ser empregado na BASM, e, desta forma, foi estabelecida a média de câmeras empenhadas nos anos supracitados e acrescentadas o quantitativo da demanda reprimida. serão utilizados como materiais de apoio à Segurança das Instalações da Base Aérea de Santa Maria, de forma ininterrupta e instalados em locais acessíveis ao alto fluxo de pessoas, expostos a intempéries (como chuvas, ventos, tempestades e demais) e ligados diretamente a energia elétrica local. Estes equipamentos, apesar de serem empregados há bastante tempo pelas forças armadas e passarem por evoluções de proteções, são compostos de estruturas frágeis e danificáveis, fato destacado pelos referidos modelos serem, em sua maioria, fabricados em plástico, e, não possuírem certificação de proteção contrachocos mecânicos informada pelo fabricante, os quais podem levar a quebra e perda de funcionalidade. Sendo assim, estes materiais

estão inclusos neste processo em decorrência de sua fragilidade (estrutura quebradiça ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade), conforme descrito no item 2.2 – letra b – do Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais do RADA-e (RCA 12.1 – Regulamento de Administração da Aeronáutica).

7.12 Itens 63, 64, 65, 66 e 67: Item 63 - 20 un, item 64 - 15 un, item 65 - 6 un, item 66 - 15 un, item 67 - 8 un. Os materiais para instalação de controladores de acesso, em áreas de acesso restrito, paiol, acesso à área operacional, material bélico e demais salas da BASM. A diferença na quantidade adquirida em 2024 e a demanda de 2025 deu-se em razão da necessidade de capacitação dos militares para emprego dos equipamentos.

7.13 Itens 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88: item 81 ao 87 - 11 un, item 88 - 8 un. Material EPI previsto de acordo com o efetivo empregado na instalação e manutenção dos Sistemas de Segurança Eletrônica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.128.786,72

8.1 O valor estimado é R\$ 1.128.786,72 (um milhão, cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há necessidade de formação de grupos de itens (licitação por lote).

9.2 Busca-se, com tal medida, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, a ampliação da competição e a proteção contra a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Existem demandas de planejamento do Sistema de Segurança e Defesa (SISDE) que preveem a aquisição frequente e periódica desses materiais. Ademais, esta aquisição está prevista no Plano de Trabalho Anual e no Calendário de Licitações da BASM.

11.2. A aquisição em tela está vinculada ao Planejamento do Plano de Aquisições Anual para o exercício de 2025 da BASM e possuem previsão orçamentária consoante ao previsto no Plano de Ação da Unidade Gestora.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os materiais a serem adquiridos ajudar a manter a segurança do pessoal, meios, materiais e instalações sob responsabilidade da Base Aérea de Santa Maria.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A aquisição de material de consumo é um procedimento recorrente, com todas as providências necessárias de capacitação de pessoal, adequação de estrutura física e procedimentos previstos em normas internas do Comando da Aeronáutica e da BASM, recaindo a responsabilidade de controle de escrituração ao Setor de Registro, quando necessário, não sendo necessárias adoções de novas providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme os termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os

processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas associado a imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.):

14.1.1. Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

14.1.2. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.2. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental;

14.3. Utilizar adesivos, quando for o caso, à base de PVA e, quando não possível, de baixa emissão de formaldeídos; e no caso de revestimentos em PVC ou laminados de borda, utilizar adesivos de contato à base de solventes não agressivos;

14.4. Restringir a utilização de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem;

14.5. Acondicionar o material, utilizando materiais recicláveis, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, sem prejuízo à máxima proteção dos bens;

14.6. Especificar como a coleta, para correta disposição final do bem pelo fabricante, será realizada, exigindo a logística reversa nos casos previstos em edital;

14.7. Reduzir, quando possível, os Retardadores de Chamas Bromados (BFRs), Clorofluorcarboneto (CFC) e/ou Polivinilcloreto (PVC) nos conteúdos das carcaças plásticas externas e nas embalagens;

14.8. Fornecer ao consumidor uma descrição com as melhores opções de descarte do produto, dentre elas reutilização, reciclagem, logística reversa; todas classificadas em função do seu impacto ambiental;

14.9. As pilhas e baterias deverão respeitar a composição e os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012;

14.10. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

14.11. Os materiais serão transportados por empresas contratadas pelo fornecedor seguindo regras de transporte, após recebimento serão estocadas de acordo com manuais de suprimento, sendo distribuídos para a manutenção e descartados seus recipientes de acordo com seu tipo (vidro, metal, papel, plástico).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Com base neste estudo e, conforme mencionado nos itens anteriores, tanto no que se refere à aquisição dos itens, bem como pelos demais fatores explicitados previamente, declaramos que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição, representando um custo benefício equilibrado às expectativas almejadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Presidente da Comissão de Planejamento

JOICE MAGALI BRUSTOLIN

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro da Comissão de Planejamento

THALINSKA TEIXEIRA DE MORAES

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 35/2025
Data/Hora de Criação:	26/02/2026 17:49:07
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	5c0b63bb0bde46169c18e2b8ce400f32
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOICE MAGALI BRUSTOLIN no dia 26/02/2026 às 14:50:15 no horário oficial de Brasília.